



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 2342

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Dispensa Nº 037/2021. Proc. Adm. Nº 059/2021** - Contrato com Edinilson Menezes da Silva.
- **Contrato Nº 070/2021.PROC. ADM. Nº 059/2021 Dispensa de Licitação Nº 037/2021** - Contratado: Edinilson Menezes da Silva.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 037/2021.

PROC. ADM. Nº 059/2021.

Nome da contratada:			
EDINILSON MENEZES DA SILVA			
CPF: 938.248.075-72			
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)			
Rua Dr. Antônio Muniz, 130, Primavera, Poções/BA			
Bairro	Município:	UF	
PRIMAVERA	Poções	BA	
Objeto:			
Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para prestação de serviços de aplicação de piso em Granilite, para o Centro de Referência ao Combate ao Coronavírus no município de Iguaí.			
Valor:			
R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)			
Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:			
A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com EDINILSON MENEZES DA SILVA , brasileiro, maior, portador do RG nº 07.742.188-43 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 938.248.075-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Muniz, 130, Primavera, Poções/BA, para prestação de aplicação de piso em Granilite, para o Centro de Referência ao Combate ao Coronavírus no município de Iguaí.			
Segundo o que dispõe a lei de Licitações regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.			
Art.24. É dispensável a licitação:			
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE:	PROJETO/ATIVIDADE:	E. DE DESEPESA:
10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS E SESAB	2349 – AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)	3.3.90.36.00
base legal:			
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.			
Unidade Solicitante:		Secretário:	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguai – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS

DATA			
15/02/2021	<i>Edineide Lousado de A. de Oliveira</i> Presidente	<i>Rosiane O. dos S. Pereira</i> Membro	

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO

	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	15/02/2021.	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

CONTRATO Nº 070/2021.

PROC. ADM. Nº 059/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro, Iguaí/BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.858.303/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**.

CONTRATADO: EDINILSON MENEZES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 07.742.188-43 SSP/BA e inscrito sob CPF nº 938.248.075-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Muniz, 130, Primavera, Poções/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, contratação de pessoa física para prestação de serviços de aplicação de piso em Granilite, para o Centro de Referência ao Combate ao Coronavírus no município de Iguaí

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), pela prestação de serviço descrito na cláusula primeira deste contrato.

2.2 – DO REAJUSTE - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO PAGAMENTO

3.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o dia 15/03/2021, quando se encerra o Objeto desse contrato.

3.2. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 14 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS E SESAB

PROJETO/ATIVIDADE: 2349 – AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)

E. DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303/0001-91

6.1 – O presente instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 – O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 – Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização da prestação de serviço objeto deste contrato, estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Iguaí-BA, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Iguaí, Bahia, 15 de fevereiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAI
CONTRATANTE**

**EDINILSON MENEZES DA SILVA
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____